

EDITAL 003/2022

Processo Administrativo 003/2022 (PA/INDSH/CIIR)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços, conforme condições que especifica.

I. OBJETO

Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ALUGUEL DE IMPRESSORAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, TONER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EQUIPAMENTO EM BACKUP**, em conformidade com as marcas e modelos sugeridos abaixo para atendimento de demanda do setor de Tecnologia da Informação - TI do **Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2017, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará –SESPA.

II. ESPECIFICAÇÃO DE MODELOS E QUANTIDADES DAS IMPRESSORAS

Modelo 01 quantidade 03 und - Sugestão:

- Impressora Multifuncional Colorida A4 imageCLASS MF644Cdw Canon.
- Impressora Colorida Canon LBP622Cdw Wi-fi.
- Similares.

Modelo 02 quantidades 08 und - Sugestão:


- Impressora Multifuncional Laser DCP-L5502DN Brother.
- Similar.

Modelo 03 quantidades 07und - Sugestão:

- Impressora Laser Mono Canon Lbp6030w – Canon.
- Similar.

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a dificuldade do CIIR em manter em um bom funcionamento das impressoras existentes no centro devido a ausência de peças de reposição no mercado interno e externo, tendo em vista a cláusula 2.1.1 do tópico OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do contrato de gestão nº002/SESPA/2017, que determina que uma das obrigações do INDSH é assegurar a organização, administração e gerenciamento do CIIR através de desenvolvimento de técnicas modernas necessários à garantia de pleno funcionamento do referido centro. Mediante isso, faz-se necessário a contratação de empresa ou profissional com expertise em prestação de serviço de **ALUGUEL DE IMPRESSORAS**, conforme descrito no **OBEJTO** deste edital.



José Batista Luz Neto
Diretor Operacional
Regional Norte

IV. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR.

V. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

As propostas de prestação de serviços, deveram ser entregues ao Assistente de Contratos Sr. **Paulo Roberto Lira Guterres**, através do endereço de e-mail: contratos.ciir@indsh.org.br, com o mesmo título do Processo Administrativo descrito no início deste edital.

As propostas financeiras necessitam estar em conformidade com o estipulado no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.

Data limite para recebimento de equipe das empresas interessadas, considerando as necessidades do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO: **11/04/2022**.

Data limite para recebimento das propostas, considerando as necessidades do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO: **18/04/2022**

VI. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que: (I) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado, (II) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

VII. DOCUMENTAÇÃO

As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos relacionados no ANEXO II, sob pena de não serem aceitas.

VIII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

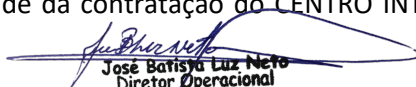
As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.

As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.

IX. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelo Departamento de Contratos e pelas Diretorias Executiva e Administrativa e Financeira do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR em reuniões internas.

O resultado da seleção será divulgado em até 07 (sete) úteis dias após o prazo estabelecido no item V, considerando a necessidade da contratação do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR.



José Batista Luz Neto
Diretor Operacional
Regional Norte
INDSH

DIRETORIA DE OPERAÇÕES REGIONAL NORTE

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

Após as avaliações os detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato.

Durante a avaliação das propostas poderá ser solicitado esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.

Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para os serviços que se pretende contratar, as Diretorias e o Departamento de Contratos e Documentos Legais do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se consequentemente o prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.

X. DESEMPATE


Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).

Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer o melhor preço.

XI. ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
Anexo II	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato



José Batista Luz Neto
Diretor Operacional
Regional Norte
INDSH

ANEXO I

Proposta de Preços

1. A propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - **APRESENTAÇÃO:** Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2 - **VALIDADE:** deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.


1.3 - **VALORES:** deverá haver indicação do valor global para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.

1.4 – **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Na proposta deverá ser mencionada a especificação técnica completa dos serviços a serem contratados, bem como comprovações de regularidade da empresa, conforme disposto no Anexo II.

1.5 – **INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao CIIR no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

1.6 – **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Na proposta deverá ser mencionado o prazo estimado para a execução dos serviços.

2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



José Batista Luz Neto
Diretor Operacional
Regional Norte
INDSH


DIRETORIA DE OPERAÇÕES REGIONAL NORTE

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

ANEXO II

Relação de documentos a serem apresentados no ato da assinatura do contrato

	DOCUMENTOS
1	Cópia autenticada do contrato social e alterações
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais; quando aplicável
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
7	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
8	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade
9	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
10	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
11	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
12	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
13	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
14	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
15	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal 1ª instância
16	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos
17	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
18	Cópia RG dos sócios
19	Cópia CPF dos sócios
20	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios
21	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM
22	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios (especialmente para serviços médicos)
23	Cópia de Certificado (s) de residência médica e demais especializações dos sócios
24	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis



José Batista Luz Neto
 Diretor Operacional
 Regional Norte
 INDSH